



**DECRETO Nº 4.178,
De 22 de dezembro de 2022.**

**Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 1.766.127,20 (um milhão, setecentos
e sessenta e seis mil, cento e vinte e
sete reais e vinte centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.578, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 1.766.127,20 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
12.03.08.0241.1204. 1.054 - Prog. Custeio da Gratuidade no Transp. Público aos Idosos
33.60.45.00 - Subvenções Econômicas (1051).....R\$ 1.766.127,20
Fonte: 1079: TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MDR

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito especial aberto no art. 1º, o Excesso de Arrecadação relativo ao recebimento de aporte de assistência financeira para custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, Port. 09/2022 EC 123/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

